

LEI MUNICIPAL Nº 5089
PROJETO DE LEI Nº 5539

“PRORROGA O PRAZO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, DADO A INSTITUIÇÃO SOCIAL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 4271/2015”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica prorrogado por 05 (cinco) anos o prazo de permissão de uso de imóvel público, previsto no Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 4271/2015, com vencimento em 17/12/2025.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal